



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.511/2012

17 de julho de 2012.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 443.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

005. Departamento do Sistema Viário

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0010. Desenvolvimento Sustentável

1174. Pavimentação e Recuperação Asfáltica Urbana

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 443.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio nº 075/2012, firmado entre o Município de Campo Novo do Parecis e o Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana/SETPU, no valor de R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), perfazendo na forma do art. 43, § 1º, inciso II o montante no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e na forma do inciso III, o montante no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), conforme Lei nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

001.15.122.0011.1032 Estruturação da Frota de Veículos da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

002.04.122.0011.1033 Ampliação e Reforma de Próprios Municipais

4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

002.15.451.0010.2064 Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

002.15.452.0010.1126 Estruturação da Frota de Máquinas/Caminhões

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.000,00

002.18.541.0005.2022 Manutenção do Paisagismo e Viveiro Municipal

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 190.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.000,00

007.17.122.0005.1118 Modernização Administrativa do Departamento de Água – DAP

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Total das Reduções.....R\$ 343.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÔNIO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração